



CAMPUS OFICIAL

Atos administrativos publicados no informativo eletrônico UFV em Rede da Universidade Federal de Viçosa

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS Nº 0111 A 0124/2024 – DMT

ATO Nº 0111, DE 01/10/2024. O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor HUGO GUIMARÃES CANCELA SILVA, e o que consta no processo nº 23114.914679/2024-10. **RESOLVE:** Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciado". Art. 2o - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: HUGO GUIMARÃES CANCELA SILVA, matrícula UFV: 12981-X/UFV Integrante Requisitante: HUGO GUIMARÃES CANCELA SILVA, matrícula UFV: 12981-X/UFV Integrantes Administrativos: MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS, matrícula UFV: 11705-6/UFV e OSWALDO BARBOSA JÚNIOR matrícula UFV: 6999-X/UFV. Art. 3o A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4o Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5o Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.**

ATO Nº 0112, DE 01/10/2024. O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor IAN MICHAEL TROTTER, e o que consta no processo nº 23114.913533/2024-57; **RESOLVE:** Art.1o Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação

de apoio para gerenciar os recursos financeiros do "XVI Curso sobre o PAEG".", ". Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: IAN MICHAEL TROTTER, matrícula UFV: 12338-2 e Siape: 237528. Integrante Requisitante: BRÍSIO DOS SANTOS REIS, matrícula UFV: 7808-8 e SIAPE : 1283557 Integrante Administrativo: MARCELO DIAS PAES FERREIRA, matrícula UFV: 13079-6 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque Diretor de Material.**

ATO Nº 0113, DE 02/10/2024. O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, e o que consta no processo nº 23114.914679/2024-10 RESOLVE: Art.1º Revogar o ATO Nº 0111, DE 01/10/2024. Art.2º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciado". Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV Integrante Requisitante: ANDRÉ MOSQUEIRA POSSATO, matrícula 10937-1/UFV Integrantes Administrativos: HUGO GUIMARÃES CANCELA SILVA, matrícula UFV: 12981-X/UFV, MARCONY CELESTINO DE LANA RIBAS, matrícula UFV 11705-6/UFV e OSWALDO BARBOSA JÚNIOR matrícula UFV: 6999-X/UFV. Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0114/2024, DE 03/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911342/2022-

99; resolve: Art. 1º Alterar o Ato nº 056/2021/DMT, de 19/05/2021; Art. 2º DESIGNAR a servidora CAMILA SANTANA DOMINGOS, matrícula 12048-0/UFV, para substituir a servidora ARIETA DE JESUS FELISBERTO, matrícula 10251-2/UFV, na função de Fiscal Setorial Suplente, do Contrato nº 0056/2021 celebrado entre a UFV e a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0115/2023/DMT, DE 17/08/2023 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo 23114.914769/2023-20; resolve: Art. 1º Insituir a Equipe de Planejamento da Contratação, visando Prestação de serviços de arbitragem para realização dos jogos internos de diferentes modalidades que compõem a VIII edição do Inter Atléticas - campeonato de integração das Associações Atléticas do campus Viçosa. Art. 2º Designar a professora DOIARA SILVA DOS SANTOS , matrícula 18591534/SIAPE e a técnica MARCIANA MARGARIDA DE MIRANDA, matrícula 2406640/SIAPE, para sob a presidência da primeira, compor a equipe de que trata o item anterior. Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente data, para que a referida equipe conclua seus trabalhos. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0116, DE 01/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor EUGÊNIO EDUARDO DE OLIVEIRA e o que consta no processo nº 23114.915117/2024-93; RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros da "Corrida Entomológica". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: EUGÊNIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula UFV: 10848-0 E SIAPE 1925611-9 Integrante Requisitante: EUGÊNIO EDUARDO DE OLIVEIRA, matrícula UFV: 10848-0 e SIAPE 1925611-9 Integrante Administrativo: HELTON DE SA SOUZA matrícula UFV: 13018-4 e SIAPE 3214338 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0117/2024, DE 010/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.913356/2023-28; resolve: Art. 1º Alterar o Ato nº 0077/2023, DE 11/07/2023.

Art. 2º DESIGNAR a servidora ÉRICA BEATRIZ SCHULTZ, matrícula UFV 13120-2, para substituir o servidor AUDAIR GODOFREDO LADEIRA, matrícula UFV 11032-9, na função de Fiscal Setorial da UEPE Caprinocultura do Contrato nº 141/2023, celebrado entre a UFV e a empresa Pluma Terceirização Ltda, Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0118/DMT DE 11/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor FELIPE LOPES DA SILVA, e o que consta no processo nº 23114.915672/2024-15, RESOLVE: Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços DE "Contratação de fundação de apoio para gerenciar os recursos financeiros do XV Simpósio Internacional em Genética e Melhoramento". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula UFV: 11307-7 e SIAPE 2040809 Integrante Requisitante: FELIPE LOPES DA SILVA, matrícula UFV: 11307-7 e SIAPE 2040809 Integrante Administrativo: MAICON NARDINO, matrícula UFV: 12760-4 e SIAPE 1315770. Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0119/DMT DE 18/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Marcelo José Braga, e o que consta no processo nº 23114.916023/2024-31, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de " fundação de apoio para gerenciar os recursos

financeiros referentes ao TED nº 04/2024/SUDENE". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Margarida Ferreira dos Santos - SIAPE nº 2165223-9 Integrante Requisitante: Viviani Silva Lírio - SIAPE nº 1259688-4 Integrante Administrativo: Leonardo Chaves Borges Cardoso - SIAPE nº 2361802-0 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0120/2024, DE 21/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.911342/2022-99; resolve: Art. 1º Alterar o Ato nº 056/2021/DMT, de 19/05/2021; Art. 2º DESIGNAR a servidora Rafaella Campos, matrícula 12878-3/UFV, para substituir o servidor João Francisco de Paula Pimenta, matrícula 12048-0/UFV, na função de Gestor Titular do contrato nº 0056/2021, celebrado entre a Universidade Federal de Viçosa (UFV) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE). Art. 3º DESIGNAR o servidor João Francisco de Paula Pimenta matrícula 10971-1/UFV, para substituir o servidor Ulisses Bifano Comini matrícula 10414-0/UFV na função de Gestor suplente do contrato supracitado. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0121/DMT, DE 22/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo servidor requisitante Flávio de Paiva Maia, e o que consta no processo nº 23114.915032/2024-13; R E S O L V E : Art. 1º Ins4tuir a Equipe de Planejamento da Contratação para "Renovação de 21.500 licenças do Google Workspace for Education Plus". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Flávio de Paiva Maia - Matrícula Siape: 2956594 Integrante Técnico: Marcio Kusunoki - Matrícula Siape: 2825776; Integrante Administrativo: Patrícia Queiroz Nogueira - Matrícula Siape: 2175058 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ra4ficação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão

do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.

ATO Nº 0122/DMT DE 23/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecida pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei no 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e no 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, assim como o despacho exarado, pelo Professor Marcelo José Braga, e o que consta no processo nº 23114.916488/2024-92, RESOLVE: Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de fundação de apoio para "Consultoria para Coleta de Dados de Linha de Base para Avaliação do Impacto do Projeto de Agricultura de Baixo Carbono na Amazônia". Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade Federal de Viçosa, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente: Presidente: Marcelo José Braga, Matrícula UFV: 7742-9/Siape: 1222121-2 Integrante Requisitante: Marcelo José Braga, Matrícula UFV: 7742-9/Siape: 1222121-2 Integrante Administrativo: Gerson Rodrigues dos Santos, Matrícula UFV: 10.306-3/Siape: 1804263-8 Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar. Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0123/2024, DE 29/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº 23114.906899/2024-70. R E S O L V E : Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de Gestão e Fiscalização do contrato nº 124/2024, celebrado entre a UFV e a empresa contratada EMPRESA CAPTURA POÇOS ARTESIANOS, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Os servidores deverão exercer as atividades de gerenciar, fiscalizar e acompanhar conforme disposto na Lei 14.133/2021 e na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Gestor EMERSON FLÁVIO DOS SANTOS – matrícula 10981-9 UFV – (Titular). NÚBIA OLIVEIRA DE SOUZA – matrícula 11372-7/UFV (Suplente). Fiscal Técnico BRUNO ROGÉRIO NASCIMENTO DE FARIA – matrícula 12464-8/UFV (Titular) PAULO HENRIQUE DA SILVA – matrícula 12466-4/UFV – (Suplente) Art. 2º Os servidores suplentes atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, e deverão exercer as atividades de fiscalização e gestão conforme disposto na Lei 14.133/2021 e Instrução Normativa MPDG nº 05/2017. Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**

ATO Nº 0124/2024, DE 29/10/2024 - O Diretor de Material da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 0418/RTR/2023, de 27 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 29/05/2023 e considerando o

disposto na [Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017](#) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, e o que consta no processo nº23114.907780/2022-52; resolve: Art. 1º Alterar o Ato nº 0066/2023/DMT. Art. 2º EXONERAR os servidores Bruno Rogério do Nascimento Faria (Titular) e Amarildo Patrocínio da Silva (Suplente). Art. 3º DESIGNAR os servidores FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE SOUZA - matrícula 11650-5/UFV (Titular), ALEXANDRE MARTINS DE MELO S'ANTANA, matrícula 12627-6/UFV (Titular), RAFAEL LOPES E SILVA, matrícula 10370-5/UFV (Suplente) e FERNANDO ARAÚJO DA CRUZ, matrícula 13259-4/UFV (Suplente), para compor a equipe de Fiscalização Técnica do Campus Florestal, Contrato nº 29/2023, prestação de serviços de manutenção predial nos campi de Florestal e Rio Paranaíba. Art. 3º Manter inalteradas as demais disposições. Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura. **Publique-se e cumpra-se. Fabiano Galego Duque, Diretor de Material.**



CAMPUS OFICIAL

BOLETIM DE INFORMAÇÃO INTERNA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

Editado pela Diretoria de Comunicação
Institucional (DCI). Edifício Arthur

Bernardes – *Campus* Universitário – CEP: 36.570-900 – Viçosa – Minas Gerais • Telefone: (31) 3612-1095 • comunicar@ufv.br

Reitor: Demetrius David da Silva • Vice-Reitora: Rejane Nascentes • Diretora de Comunicação Institucional: Monique de Cássia Bertto • Elaboração: Beatriz Ansani